



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA ESPECIALISTA DE SAÚDE FONOAUDIÓLOGO, ESPECIALISTA DE SAÚDE TERAPEUTA OCUPACIONAL, ESPECIALISTA DE SAÚDE PSICÓLOGO, ESPECIALISTA DE SAÚDE BIOMÉDICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Srº. Carlos Amadeu Sirena, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 453/2021, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado, a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a **Lei Complementar 028/2007 - Estatuto do Servidor Público, a Lei Complementar 031/2007 - Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Saúde, e a Lei Municipal nº 2.552 de 10/11/2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de interesse público, alterado pela Lei Municipal 2.914 de 27 de julho de 2021** e suas respectivas alterações, os quais estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

### 1- DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

#### 1.1 QUADRO DE VAGA

1.2 Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas e Cadastro de Reserva MEDIANTE Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo relacionados:

#### 1.3 QUADRO DE VAGAS

#### 1.4 VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA.

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
ESPECIALISTA EM SAÚDE FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	01	C.R	R\$ 3.980,62
ESPECIALISTA EM SAÚDE TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional Registro Ativo no Conselho da Classe	30 horas	-	C.R	R\$ 3.980,62



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

ESPECIALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	-	C.R	R\$3.980,62
ESPECIALISTA EM SAÚDE BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo em Biomedicina Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	-	C.R	R\$ 3.980,62

### 1.5 VAGAS PARA ÁREA RURAL- PARANORTE

Cargo	Requisito/Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Cadastro Reserva	Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	-	C.R	R\$ 1.658,60

**1.6** Serão destinadas aos portadores de deficiência 10% do total de vagas existentes, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições constantes na Lei Complementar nº031, de 26 de dezembro de 2007, do cargo a ser preenchido, nos termos, da Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pela Decreto nº 3.298/99. dispostas na Lei Complementar nº031, de 26 de dezembro de 2007

**1.7** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**1.8** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao **RGPS (Regime Geral de Previdência Social)**, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no Plano de Cargos e Carreiras do Servidor.

**1.9** Os contratos são por tempo determinado sempre obedecendo à legislação e as diretrizes de contratação específicas para cada área da administração pública.

**1.10** Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

**1.10.1** Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**1.10.2** Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

**1.10.3** Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

**1.10.4** Desativação/redução de equipe(s);

**1.10.5** Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

**1.10.6** Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

## 2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia, nítida, dos seguintes Documentos:

a) Fotocópia legível do RG;

b) Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física do CPF;

c) Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração que está em dia com a justiça eleitoral;

d) Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);

e) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do CPF do cônjuge);



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 anos de idade;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Comprovante de residência (recente)
- j) Cópia legível da Carteira de Trabalho (folha da foto frente e verso);
- k) PIS/PASEP
- l) Atestado Médico de sanidade físico e mental;
- m) Laudo Psicológico de Aptidão;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório;
- p) Cópia do Cartão ou 2ª via do Contrato de abertura de Conta Salário (pessoal) Banco Bradesco, Agência de Juara, com data de emissão do mês vigente;
- q) Carteira profissional do respectivo conselho de classe
- r) Declaração de próprio punho de não acumulo de cargo
- s) 01 Foto 3x4 recente

**Parágrafo único** – Para a contratação ao cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME**, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via presencial na Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT, no período **de 14 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, das 08h às 11h e das 13h às 16h.**

**3.2** Aqueles que declararem na “inscrição” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar ou entregar pessoalmente o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia 23 de setembro 2021, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para a **SMS/Secretaria Municipal de Saúde Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT**, aos cuidados da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2021.**

**3.3** A Prefeitura Municipal de Juara, bem como a comissão organizadora do Seletivo, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do Candidato.

**3.4** O candidato que tiver dúvidas e precisar de auxílio poderá se direcionar junto à equipe de apoio ou procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na sede da **SMS/Secretaria Municipal de Saúde Rua Sorocaba nº 63 W - CEP: 78.575-000 Juara - MT, das 08h às 11h das 13h às 16h** sendo que a responsabilidade da inscrição é unicamente e exclusivamente do Candidato.

**3.5** A Comissão organizadora irá divulgar a lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas e a respectiva homologação das Inscrições, conforme as datas previstas no **ANEXO II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.**

### 4 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** As inscrições realizar-se-ão com o preenchimento da ficha de inscrição, apresentar cópia legível (xerox) do RG, CPF e Título de eleitor e comprovante de endereço na **SMS Secretaria Municipal de Saúde Rua Sorocaba nº 63 W, no período de 14/09 a 23/09 de 2021** exceto aos sábados, domingos, ponto facultativos e feriados, nos horários de 08h às 11h e das 13h às 16h.

**4.2** Os candidatos que chegarem ao local de inscrição devem formar filas por ordem de chegada, aguardar a chamada conforme ordem organizada pelos mesmos.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

**4.3** No dia **23/09/2021**, último dia de inscrição, às 16 horas os presentes receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário só serão atendido quem estiver de posse da senha.

### **5 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso e seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

**5.2** Em obediência ao disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Juara - MT é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente certame.

**5.3** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**5.4** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**5.5** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.6** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos no momento da entrega da inscrição até as **16h do dia 23 de setembro de 2021**, devendo ser protocolado pessoalmente ou enviado via Sedex, contendo os seguintes documentos:

**a) Requerimento** solicitando concorrência para a vaga destinada a Portadores de deficiência, contendo a identificação do candidato e indicação do município/seletivo para o qual se inscreveu, (se for o caso de existir vagas para PNE para o cargo selecionado). **ANEXO III**

**b) Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.

**c) Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de qualquer providência).

**5.7** Os documentos acima deverão ser protocolados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia **23 de setembro de 2021**.

**5.8** Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o **Laudo Médico** em seu original.

**5.9** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.10** A publicação do resultado final do Seletivo Simplificado será feita em lista única, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na sequência somente a pontuação destes últimos.

**5.11** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.12** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Juara - MT**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de Inscrição não for comprovada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

- 5.13** Para os candidatos aprovados nas vagas para portadores de deficiência física, o critério de convocação ocorrerá de forma alternada, dando preferência inicialmente pelo candidato portador de deficiência física, seguido de um candidato à vaga normal e assim sucessivamente.
- 5.14** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

### 6 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

#### 6.1 DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos)

- 6.1.1** Consistirá de Prova Escrita Objetiva 20 (vinte) pontos, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos
- 6.1.2** A prova objetiva será realizada no dia **03 de outubro de 2021**.
- 6.1.3** Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos, das **08h às 11h**. O local (Escola) de realização da prova será definido junto ao edital de inscrições.
- 6.1.4** Caso seja necessário um novo local este será definido e publicado junto ao edital complementar de homologação das inscrições. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 07 horas e 30 minutos, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08 horas, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 6.1.5** A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e será considerado classificado o candidato que não tenha zerado na prova.
- 6.1.6** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- 6.1.7** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.
- 6.1.8** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da **FOLHA DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.1.9** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma marcação de resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.1.10** Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.
- 6.1.11** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.
- 6.1.12** No **CARTÃO DE RESPOSTAS**, você deve preencher totalmente apenas **uma alternativa (A, B, C, D)** de cada questão, **com caneta de ponta grossa azul ou preta** faça as marcas de acordo com o modelo

01	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D
----	---	-------------------------------------	---	---

 (CERTO). - PONTO GANHO

A marcação da folha de respostas é definitiva, não admitindo rasuras ou preenchidas incorretamente conforme segue abaixo:

02	<input checked="" type="checkbox"/>	B	C	D
03	A	B	<input checked="" type="checkbox"/>	D
04	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D

 (ERRADO) - NÃO PONTUA  
(ERRADO) - NÃO PONTUA  
(ERRADO) - NÃO PONTUA



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

05	A	B	C	<input checked="" type="radio"/>
----	---	---	---	----------------------------------

 (ERRADO) - NÃO PONTUA

- 6.1.13** Solicita-se aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
- 6.1.14** Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 6.1.15** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado e/ou retirado à bateria e colocado sob a mesa ou cadeiras de sala, a fim de evitar que o candidato tenha acesso ou contato com equipamentos eletrônicos durante a realização das provas. Caso qualquer tipo de aparelho eletrônico emita algum som durante a prova (chamada, alarme entre outro) o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.1.16** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o Candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1.17** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.1.18** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1.19** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 6.1.20** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.1.21** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 6.1.22** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala com a presença do fiscal de sala, até o término das provas ou até todos terminarem as provas e entregar as respectivas folhas de resposta. Ao encerrar, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala. Após isso, a coordenação irá verificar os documentos contendo as folhas de respostas, a lista de presença e a Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão fiscalizadora do Seletivo Simplificado.
- 6.1.23** O gabarito preliminar será publicado na imprensa oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT bem como disponibilizado no site da prefeitura <http://www.juara.mt.gov.br> a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.
- 6.1.23** O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, após publicação do gabarito preliminar, o qual será aberto prazo para os interessados protocolar o recurso, conforme item 8.
- 6.1.24** Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma questão, poderá protocolar recurso **na SMS Secretaria Municipal de Saúde. Rua Sorocaba nº 63 W CEP 78.575-000 Juara-MT** aos cuidados da comissão do processo seletivo simplificado, após publicação do gabarito preliminar o qual será aberto prazo para os interessados protocolar recurso.
- 6.1.25** A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

### 6.2 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 As provas serão compostas de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Composição da Prova para todos os cargos</b>				
<b>Provas</b>		<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso da Questão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>PROVA 1</b>	Língua Portuguesa	5	1	5
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
<b>PROVA 2</b>	Conhecimentos Específicos	10	1	10
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>		<b>20</b>

### 6.3 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.3.1 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva estão descritos no **Anexo I**, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser obtido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Juara – MT.

## 7 DOS RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 Da prova objetiva, o resultado preliminar será referente às notas dos candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas preliminar.

7.2 Serão considerados classificados:

7.2.1 Os candidatos que não zerar a somatória das provas.

7.2.2 Prefeitura do Município de Juara – MT através do processo seletivo simplificado inicialmente contratará apenas os aprovados ficando os demais classificados (C.R. - Cadastro de Reserva) a ser chamado, de acordo com seu critério, se julgar necessário.

7.2.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento e desempate:

7.2.4 Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos (Prova 2);

7.2.5 Candidato mais idoso;

7.2.6 Caso ocorra empate em todos os critérios, o desempate será através de sorteio público.

## 8 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados e recursos e andamento do seletivo simplificado: serão divulgados e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Juara-MT bem como disponibilizado e no site da prefeitura.

8.2 Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

8.3 Com relação à Publicação do Edital de Abertura: **Prazo de 02 (dois) dias útil**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

8.4 Indeferimento de inscrição: em **Prazo de 01 (um) dia útil**; (por escrito junto a comissão organizadora do seletivo simplificado).

8.5 Divulgação do gabarito das questões objetivas será no dia seguinte a realização das provas: estará disponível no Mural e site da Prefeitura Municipal de Juara.

8.5.1 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.5.2 Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

recurso;

**8.5.3** Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

**8.6** O recurso contra publicação do gabarito e questões deverá ser digitado através requerimento, o qual será destinado à análise da Banca responsável pela elaboração das questões.

**8.7** Divulgação dos resultados do Seletivo Simplificado: em **até um dia útil**; (somente por escrito junto à comissão organizadora do seletivo simplificado).

**8.8** Quanto ao recurso o mesmo deve constar: A identificação do Seletivo Simplificado, nome completo do candidato, CPF, número da inscrição, cargo e a devida fundamentação conforme o **Anexo IV**.

**8.9** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**8.10** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**8.11** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será disponibilizado no site e no mural da Prefeitura Municipal de Juara - MT, e na imprensa oficial do Município.

**8.12** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**9.2** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

### 10 DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** A Supervisão do Processo Seletivo estará a cargo da comissão organizadora do processo seletivo simplificado nomeado pela **portaria nº 453/2021** e a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições e resultado, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

**11.2** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.3** As atribuições dos cargos encontram-se dispostas na Lei Complementar nº031, de 26 de dezembro de 2007.

**11.4** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços de acordo com o edital, atendendo a legislação em vigor e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde onde esta designar.

**11.5** A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural e no site da Prefeitura Municipal de Juara - MT.

**11.6** É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

**11.7** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

eliminado da lista de classificação;

- 11.8** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Juara - MT no site <http://www.juara.mt.gov.br>
- 11.9** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3** A Prefeitura Municipal de Juara não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao seletivo.
- 12.4** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
- 12.5** Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura Municipal de Juara juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do Candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;
- 12.6** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pela Prefeitura Municipal de Juara.
- 12.7** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.8** As datas prováveis de cada Etapa da Realização do Certame estão previstas no **Anexo II**;
- 12.9** A Homologação do Seletivo Simplificado caberá ao Prefeito da **Prefeitura Municipal de Juara**.
- 12.10** Faz parte desse edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Conteúdos Programáticos.
  - Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
  - Anexo III – Requerimento Portador de Deficiência.
  - Anexo IV - Requerimento para Recursos
  - Anexo V – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado
  - Anexo VI - Procuração

Este Edital entra em vigor na data de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Município de Juara-MT, em 30 de agosto de 2021.

Carlos Amadeu Sirena  
**Prefeito Municipal**

Maquilaine Henriqueta Miranda  
**Presidente da Comissão**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Portaria 453/2021**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### **Língua Portuguesa**

###### **Para o Cargo de Nível Técnico**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Divisão silábica. Acento Tônico. Regras de acentuação. Monossílabos. Ditongos. Aplicação correta da ortografia. Emprego do g e j; x e ch; s e z; s, ç, sc, ss, xc e xs. Emprego dos porquês: por que, por quê, porque e porquê. Sinais e Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processos de formação das palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, radicais, substantivos comum, substantivo abstrato, substantivo e seus coletivos, flexão do substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome pessoal, pronome oblíquo, pronome de tratamento, pronome possessivos, pronomes indefinidos, pronomes relativos, pronomes interrogativos, verbo e suas classificações, emprego do verbo de maneira correta no tempo e modos, advérbios e suas classificações, preposições e suas classificações, sinônimos e antônimos, concordância nominal e verbal.

###### **Para o Cargo de Nível Superior:**

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação lingüística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

##### **Conhecimentos Gerais**

###### **Para Todos os Cargos:**

Conhecimentos atuais, históricos e geográficos do município de Juara, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Organização social, política e econômica do Município do Estado e Brasil. Ética no serviço público. Generalidades, ciências, geografia e ecologia, **legislação básica**: Estatuto do Servidor Público de Juara, Plano de Cargos e Carreiras do Servidor Público de Juara.

##### **Conhecimentos Específicos por cargo;**

###### **Técnico em Enfermagem:**

Resolução COFEN nº 311/2007 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei Federal 8080/1990 – Lei do SUS e suas atualizações. Portaria Ministerial nº 648/GM de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Conceito, objetivos e atribuições de enfermagem. O exercício profissional da enfermagem. Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos. Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional. Liderança e supervisão em Enfermagem. Aferição de sinais vitais. Coleta de exames. Assistência ao exame físico. Tratamento de feridas. Suporte nutricional. Cálculo e administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções. Vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem em programas especiais:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária. Imunização. Sistema Único de Saúde (SUS). Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF). Consulta ginecológica. Afecções ginecológicas. Assistência no pré-natal. Assistência no parto e puerpério. Aspectos do crescimento e desenvolvimento da criança. Procedimentos de rotina utilizados no atendimento do recém-nascido normal e prematuro. Agravos à saúde da criança e do adolescente. Métodos de esterilização de materiais. Assistência no pré, intra e pós-operatório. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência. Primeiros socorros; Parada cardiorrespiratória. Estados de choque; Queimaduras. Convulsões e desmaios. Intoxicações e Envenenamentos. Picada de animais peçonhentos. Portaria nº 2.436, 21 de setembro de 2017. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

### **Especialista em Saúde Biomédico**

Biomédico - Preparo das lâminas para imuno-histoquímica; Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado; Imuno-histoquímica: princípios; aplicação; dilemas; padronização; Bloqueio de marcação inespecífica (background); Anticorpos como reagentes de imunomarcção específicos; Sistemas de recuperação antigênica para imunohistoquímica; Sistemas de detecção imuno-histoquímica; Imuno-histoquímica em tecidos duros; métodos de descalcificação; métodos de imunomarcção; Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos; Teste de sensibilidade a antibióticos; Parasitologia: ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem; Métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos; Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular; Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas; Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria; Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia; Realização e interpretação do hemograma; Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias; Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática; Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias; Determinação de proteínas plasmáticas específicas; Bioquímica de fluidos biológicos; Enzimologia clínica; Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco; Avaliação da função endócrina; Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento; Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes; Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante; Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico; Ética e legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei 4320/64. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br)).

### **Especialista em Saúde Fonoaudiólogo**

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br)).

### **Especialista em Saúde Psicólogo**

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Juara**

psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br)).

### **Especialista em Saúde Terapeuta Ocupacional**

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológico de Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia, avaliação, interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia Ocupacional em Pediatria: Desenvolvimento sensório perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; Terapia Ocupacional em neuropediatria; Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças regenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em Psiquiatria; Saúde mental e Reforma Psiquiátrica. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar 028/22007 – disponível em [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br)).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do edital	30/08/2021
Período de inscrição – Geral	14/09/2021 a 23/09/2021
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Gerais Deferidas e Indeferidas e Inscrições PNE e Local de Prova	27/09/2021
Recurso referente às Inscrições Geral	28/09/2021
Decisão contra recurso interposto	29/09/2021
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos, das 08h às 11h. O local de prova (Escola) será definido junto ao edital de homologação de inscrições	03/10/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/10/2021
Prazo para interposição dos Recursos referentes aos Gabaritos e Prova Preliminares	06 e 07/10/2021
Divulgação de recurso prova e gabarito e a parcial dos classificados	08/10/2021
Recurso da publicação dos classificados	14/10/2021
Divulgação de Recursos do classificados no Seletivo Simplificado.	15/10/2021
Publicação do Resultado Final	18/10/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	A partir do 1º dia útil após publicação do resultado final

\* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.

\*\*Todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Juara <http://www.juara.mt.gov.br>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

ANEXO III  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021.

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE  
PROVAS**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Nome: \_\_\_\_\_

N.º RG: \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinale a alternativa correspondente a seu (s) requerimento (s): (se for o caso)

Solicito Deferimento da inscrição para concorrência das Vagas Destinadas a Portares de Deficiência.

**SOLICITO a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:** (se for o caso)

- Prova Ampliada

- Prova com Ledor

- Prova com Interprete de Libras

- Local/Sala com acessibilidade, a portador de deficiências físicas (Exemplo. Cadeirante)

-Outros: \_\_\_\_\_

Obs: Conforme ITEM DO EDITAL REF. AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

O Candidato deve anexar os laudos médicos que comprovem a deficiência/necessidades especiais conforme previsto no Edital.

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Em cumprimento ao Edital do respectivo

certame. ( ) Deferimos o requerimento;

( ) Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

ANEXO IV  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021.

REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO.

Nome: \_\_\_\_\_

N.º RG: \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**SOLICITO Deferimento., conforme descritivo que segue: (se for o caso)**

[ ] - recurso contra gabarito

[ ] - recurso contra questão prova

[ ] - Outros: \_\_\_\_\_

Embasamento para recurso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Em cumprimento ao Edital do respectivo certame.

( ) Deferimos o requerimento;

( ) Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

### ANEXO V

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021. FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>1. Número de inscrição:</b>		
<b>2. Dados Pessoais:</b>		
NOME: _____		
DATA NASC: ____/____/____		
END. _____ Nº _____		
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____		
CIDADE _____ CEP: _____		
TELEF: RES: _____ CEL.: _____		
E-MAIL: _____		
RG: _____ EXP: _____ UF: _____ DATA EXP.: ____/____/____		
CPF: _____ TÍTULO: _____		
DOCUMENTO MILITAR: _____		
<b>3. Opção de Inscrição:</b>		
<b>SEDE JUARA</b>		
<input type="checkbox"/>	Fonoaudiólogo	
<input type="checkbox"/>	Terapeuta Ocupacional	
<input type="checkbox"/>	Psicólogo	
<input type="checkbox"/>	Biomédico	
<b>RURAL - PARANORTE</b>		
<input type="checkbox"/>	Técnico em Enfermagem	
ASSINATURA DO CANDIDATO		

-----

### COMPROVANTE DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME; \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do Cartão de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

Data da prova 03/10/2021 - O local (Escola) de realização da prova será definido junto ao edital de homologação de inscrições



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

### ANEXO VI PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu,

Portador da cédula de identidade nº. CPF;

Residente a:

Bairro: CEP:

Na cidade de Estado de

E-mail

Nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover minha inscrição no processo seletivo simplificado para o cargo de:

O(a) Sr.(a):

Portador da cédula de identidade nº. CPF;

Residente a:

Bairro: CEP:

Na cidade de Estado de

Confiro poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data, , / / 2021.

Assinatura